



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2024

Referenda o 40º Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - e o Município de Toledo, visando a ampliação do sistema de abastecimento de água sanitário para atendimento do Loteamento Residencial Lote Social.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda o 40º Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - e o Município de Toledo, visando a ampliação do sistema de abastecimento de água para atendimento do Loteamento Residencial Lote Social.

**Art. 2º** - Fica referendado o 40º Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - e o Município de Toledo, cujo objeto é estabelecer as condições para a ampliação do sistema de abastecimento de água, para atendimento do Loteamento Residencial Lote Social, através de trabalhos em regime de parceria urbana.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 14 de março de 2024.

DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER  
Primeiro-vice-presidente

VALTENCIR CARECA  
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS  
Segundo-secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 86/2024-GAB, de 8 de março de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha Termo de Compromisso e Responsabilidade para referendo;

Considerando que, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 125 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispendo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Considerando que os investimentos a serem realizados estão estimados em R\$ 2.448.686,16, por meio de recursos próprios da SANEPAR e do Município, assim distribuídos: R\$ 1.992.154,28 de responsabilidade da SANEPAR a serem aplicados na aquisição de materiais hidráulicos, elaboração de projetos de engenharia e apoio técnico, e R\$ 526.531,88 de participação do Município relativo a mão de obra disponibilizada e na aquisição e aplicação dos insumos (materiais de construção civil), com resarcimento por parte da SANEPAR;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 14 de março de 2024.

DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER  
Primeiro-vice-presidente

VALTENCIR CARECA  
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS  
Segundo-secretário

EXCELENTE SENHOR  
**VEREADOR DUDU BARBOSA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TOLEDO - PARANÁ

Nº PROC.: 00000 - PR 004/2024 - AUTORIA: Mesa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CÓDIGO DO DOCUMENTO: 052043 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 8E6232F2F04ADB116353F66FBACF1DEF

